

Petição
LEPP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	3066
Classificação	
Data	27, 06, 2022

Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. a DAP faz
instrução como petição:
2. A... e... e
informar sobre o
assunto

28.6.22

Exm. Sr.
Presidente da
Assembleia da
República e
grupos Parlamentares

João Carlos Marques dos Reis, B.I.n.º
residente na rua

vem apresentar Petição nos termos da
Lei de Petição para

- A Proibição de atendimento automático na função Pública
e função Privada, com obrigatoriedade de Atendimento
Presencial em lojas. (Não se excluem, nem existivas 2)

Reb seguinte:

- 1.º Vide loja, máquina s/c, a number os telefones delimitados
Dando-se telefones para os serviços Públicos, e também
e assim nos privados.
- 2.º Se não esteo assim, ficam:
Primeira 1, Primeira 2, Primeira 3....
- 3.º E nem a máquina fala conosco, nem o Assistente
- 4.º E depois desligam. Ao fim de horas a ouvir música....
- 5.º É por demais, grave, nos finanças, nos serviços
públicos, de Segurança Social, todos os que são urgentes
e necessários....
- 6.º É desesperante, na MEO, VODAFONE e NOS, ficam
sem TV e sem telefones e ninguém a falar.
- 7.º Vai-se à loja e f'nos fazem pedidos de assistência
e nem dão nos dados com a máquina.
- 8.º Que nos telefones e desliga (vide Doc 1), 3 minutos,
e 22 segundos, de telefonema de máquina, para
depois desligar e continuar sem TV....
- 9.º É desesperante, as gravações automáticas (vide Doc 2).
- 10.º Acontece o mesmo na função Pública, por isso
requero: (uma vez que não há decisão do S.T.J!....) No mesmo:
Imediata ablação de lei, que obriga assistência
Presencial e atendimento Presencial, como ainda há
poucos meses era assim em Portugal. Lisboa 27 de julho 2022